



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Gabinete da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2º Titular

PROJETO

Título: O MP FOMENTANDO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo do Plano Estratégico - PEN/MP:

Objetivo 1.6. Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos

Programa PEN/MP: Fomento de ações de educação ambiental

Objetivo da Ação/Projeto:

Promover palestras de cunho ambiental com duração de 2 horas, ofertada como uma das medidas de penalização da proposta de transação penal, suspensão condicional do processo ou Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, a fim de promover mudanças comportamentais no trato das questões socioambientais, a partir da conscientização e internalização de que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se a todos o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Justificativa:

(Listar Problemas)

O Ministério Público de Roraima, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - PJMA, 2ª Titularidade, vem desenvolvendo, desde o ano de 2015, uma ferramenta de educação ambiental para responsabilização do infrator ambiental, através de palestras de cunho ambiental, no Pátio Roraima Shopping, em uma sala concedida via Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com duração de 2 horas mensais, ministradas através das Instituições parceiras, dentre elas: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Companhia Independente de Policiamento Ambiental – CIPA, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobrás/Eletronorte, Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, Secretária de Estado de Educação e Desporto – SEED, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, Fórum Estadual de Lixo e Cidadania de Roraima - FELC. As palestras ambientais tem por objetivo sensibilizar o infrator às mudanças de hábitos e práticas quanto à utilização dos recursos naturais. É fato que as penas propostas na legislação penal vigente não têm se mostrado eficazes, em razão do aumento das diversas infrações penais ambientais, sem olvidar a reincidência que se comprova, razão pela qual, foi firmado um termo de cooperação técnica entre o Ministério Público do Estado de Roraima e as instituições parceiras supramencionadas, com o objetivo de executar um programa de capacitação ambiental para infratores. Essa capacitação, consiste em palestras com atividades pedagógicas que são aplicadas por facilitadores voluntários provenientes dos órgãos parceiros, abordando temas como flora, fauna, pesca, resíduos, poluição e noções de legislação e cidadania ambiental. Aludidos temas são

abordados de forma dinâmica, utilizando-se de filmes, slides, resultados de pesquisas de campo, trabalhos em grupo, dentre outros. Nas infrações cometidas por pessoas jurídicas, a medida é cumprida pelos representantes legais das empresas as quais se imputam a prática do delito ambiental.

Benefícios:

(Quais serão os ganhos?)

1. Sensibilizar a sociedade, notadamente aqueles que cometeram infrações ambientais, acerca da importância de preservar o meio ambiente e respeitar a respectiva legislação ambiental, por intermédio dos temas abordados nas palestras;
2. Diminuição da reincidência dos crimes ambientais praticados pelos infratores que participam das palestras;
3. Apresentar para a sociedade a atuação do MPRR – PJMA;
4. Mudança de postura por parte do MPRR, visando prevenir, educar e contribuir para uma sociedade justa que faça uso dos recursos naturais de forma responsável preservando o meio ambiente para gerações futuras;

Características:

(Descrever com o máximo de características?)

As palestras foram realizadas em uma sala de educação ambiental nas dependências do Pátio Roraima Shopping, o qual celebrou um TAC no ano de 2012 e teve como obrigação ceder esta sala com capacidade para 20 pessoas, equipada com cadeiras, ar-condicionado, data - show, quadro branco, armário e mesa de apoio. A capacitação é feita através de palestras que ocorrem desde o ano de 2015, ministradas uma vez ao mês, por um dos parceiros, com temas de livre escolha.

O controle e organização das capacitações é realizado pela equipe de servidores da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, 2ª Titularidade, composta por 4 (quatro) servidores, os quais fazem o cadastro dos infratores ambientais através de uma planilha mensal, constando os dados de nome, RG/CPF, telefone, idade, nº do processo, crime ambiental, reincidente ou não, sendo expedida uma certidão para cada pessoa, a qual confirma sua inscrição na turma. No dia da palestra, os infratores receberão uma declaração emitida pelo órgão/instituição palestrante que deverá ser entregue ao Poder Judiciário, nos casos de transação penal ou suspensão condicional do processo, ou ao próprio Ministério Público, na hipótese de termo de ajustamento de conduta, isto com desiderato de comprovar o adimplemento da obrigação assumida. Os participantes preenchem uma ficha avaliativa da palestra através de conceitos (excelente, bom, regular e insuficiente) e, se o quiser, pode fazer um breve comentário sobre a palestra, destacando os pontos positivos e negativos, bem como apresentando sugestões para melhoria dos trabalhos/palestras.

Escopo:

(O que será feito?)

- Cadastramento dos infratores/participantes
- Realização de palestras e capacitações relacionadas à questão ambiental aos infratores
- Emissão de declaração aos infratores participantes;
- Emissão de certificado para os parceiros participantes;

Não Escopo:

(O que não será feito?)

- Não emissão de certificado para os infratores
- Não encaminhamento das declarações ao juízo
- Não realização de palestras ou capacitações para a sociedade em geral
- Não pagamento aos parceiros pelas palestras ministradas
- Não seleção dos temas das palestras

Stakeholders:

(Patrocinador, Cliente, Equipe e Resistentes)

- Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – 2ª Titularidade
- Procuradoria-Geral de Justiça
- Poder Judiciário
- IBAMA
- FEMARH
- SPMA
- SEED
- CIPA
- ELETROBRAS
- CAER
- FELC
- EMBRAPA
- BRIDIWATCHING RORAIMA BRAZIL(J.PAVANI)
- UFRR/ProfÁgua

Premissas & Restrições:

(O que tem que ser considerado?)

Premissas:

- As Palestras/capacitações como mudança comportamental por parte de infratores em face ao meio ambiente;
- O interesse dos infratores em participar das palestras
- O resultado positivo à sociedade

Restrições:

- Justificativa de faltas

- A carga horaria

Riscos:

(O que pode impactar?)

- A ausência dos infratores no dia das palestras;
- Fatores provenientes de caso fortuito ou força maior (pandemia, endemia, entre outros);

Entregas:

(Escrever no particípio passado. Exemplo: Relatório Elaborado ou Relatório Aprovado)

- Sala no shopping disponibilizada
- Definidos os parceiros para realizar palestras
- Cadastro de participantes
- Declaração emitida para cada participante
- Palestras realizadas nos anos de 2015 a 2019
- Ficha de avaliação preenchida pelos infratores ambientais (anexo)
- Declaração assinada pelo palestrante entregue ao participante da palestra (anexo)
- Certificado entregue aos parceiros (anexo)

Datas:

(Para cada entrega)

- Palestras realizadas nos anos de 2015 a 2019, com retomada para o segundo semestre de 2022
- Capacitações ministradas mensalmente durante os meses de fevereiro a novembro de cada ano

DATA	PALESTRANTES/PARCEIROS	
13/08/15	SPMA	
01/09/15	IBAMA	
22/10/15	FEMARH	
25/02/16	SPMA	
30/03/16	FEMARH	
29/04/16	IBAMA	
31/05/16	SEED	

30/06/16	SPMA		
29/07/16	MPRR		
30/09/16	FEMARH		
27/10/16	SPMA		
30/11/16	CIPA		
21/02/17	FEMARH		
31/03/17	IBAMA		
28/04/17	SPMA		
31/05/17	CAER		
30/06/17	CIPA		
07/06/17	SPMA		
31/07/17	FEMARH		
31/08/17	SPMA		
29/09/17	IBAMA		
31/10/17	FEMARH		
20/11/17	ELETROBRAS ELETRONORTE		
28/02/18	CIPA		
27/03/18	FEMARH		
27/04/18	CIEA		
28/05/18	CAER		
28/06/18	CAER		
31/07/18	IBAMA		
31/08/18	SPMA		
28/09/18	EMBRAPA		
31/10/18	CIPA		
30/11/18	IBAMA		
28/02/19	MPRR		
29/03/19	SPMA		
30/04/19	CIPA		
20/05/19	FEMARH		

30/06/19	BRIDIWATCHING RORAIMA BRAZIL(J.PAVANI)	
31/07/19	IBAMA	
30/08/19	MPRR	
30/09/19	CAER	
31/10/19	UFRR/ProfÁgua	
20/11/19	FELC	

1. Palestras na sala de educação ambiental do shopping – 2015

- Definidos os parceiros para realizar palestras – 2015
- Cadastro de participantes mensal na Secretaria da PJMA
- Certidão emitida para cada participante, após cada capacitação
- Palestra Realizada – mensal (fevereiro a novembro)
- Ficha de avaliação preenchida pelos infratores ambientais, após cada capacitação mensal
- Declaração assinada pelo palestrante entregue ao participante da palestra, após cada palestra mensal
- Certificado entregue aos parceiros, após cada capacitação mensal

Palestras na sala de educação ambiental do shopping – 2016

- Definidos os parceiros para realizar palestras – 2016
- Cadastro de participantes mensal
- Certidão emitida para cada participante, após cada capacitação
- Palestra Realizada – mensal (fevereiro a novembro)
- Ficha de avaliação preenchida pelos infratores ambientais, após cada capacitação mensal
- Declaração assinada pelo palestrante entregue ao participante da palestra, após cada palestra mensal
- Certificado entregue aos parceiros, após cada capacitação mensal

Palestras na sala de educação ambiental do shopping – 2017

- Definidos os parceiros para realizar palestras – 2017
- Cadastro de participantes mensal
- Certidão emitida para cada participante, após cada capacitação

- Palestra Realizada – mensal (fevereiro a novembro)
- Ficha de avaliação preenchida pelos infratores ambientais, após cada capacitação mensal
- Declaração assinada pelo palestrante entregue ao participante da palestra, após cada palestra mensal
- Certificado entregue aos parceiros, após cada capacitação mensal

Palestras na sala de educação ambiental do shopping – 2018

- Definidos os parceiros para realizar palestras – 2018
- Cadastro de participantes mensal
- Certidão emitida para cada participante, após cada capacitação
- Palestra Realizada – mensal (fevereiro a novembro)
- Ficha de avaliação preenchida pelos infratores ambientais, após cada capacitação mensal
- Declaração assinada pelo palestrante entregue ao participante da palestra, após cada palestra mensal
- Certificado entregue aos parceiros, após cada capacitação mensal

Palestras na sala de educação ambiental do shopping – 2019

- Definidos os parceiros para realizar palestras – 2019
- Cadastro de participantes mensal
- Certidão emitida para cada participante, após cada capacitação
- Palestra Realizada – mensal (fevereiro a novembro)
- Ficha de avaliação preenchida pelos infratores ambientais, após cada capacitação mensal
- Declaração assinada pelo palestrante entregue ao participante da palestra, após cada palestra mensal
- Certificado entregue aos parceiros, após cada capacitação mensal

Investimento:

(Para cada entrega)

- Não houve custos na execução do projeto;
- Os pretensos custos relativos as ações realizadas são provenientes dos acordos de transação penal.



Documento assinado eletronicamente por **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Promotor(a) de Justiça**, em 25/05/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0506830** e o código CRC **AB741048**.

Av. Ville Roy, 5584 - Bairro Centro - CEP 9301-000 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br Ministério Público do Estado de Roraima Espaço da Cidadania